



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 766/14 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições, e considerando:

a *Portaria GM/MS nº 343*, de 07 de março de 2005, que institui mecanismos para a organização e implantação de Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

a Portaria SAS/MS nº 120, de abril de 2009, defini as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, suas competências e qualidades;

a Resolução CIR 152/14, que aprova a solicitação de habilitação da Sociedade Portuguesa de Beneficência de Pelotas, CNES 2252295 como Serviço de Alta complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral;

a manifestação favorável da Secretaria Municipal da Saúde de Pelotas, através de Ofício nº 623/14 GAB, no processo de nº062090-2000/14-7;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 12/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência, CNES 2252295, CNPJ 92.219.070/0001-53, do município de Pelotas, para habilitação como Unidade de Assistência em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral.

Art.2º - Solicitar ao Ministério da Saúde impacto financeiro no valor R\$ 25.504,13/mês ou R\$ 306.049,59/ano, conforme Anexo.

Art. 3º – A instituição deverá submeter-se à Central de Regulação instituída pelo Gestor.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



TERAPIA NUTRICIONAL SOC
PORTARIA MS/SAS 120, de 14/04/2009
CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO I

[illegible]